

**Revisão de literatura sobre o *Welfare State*****Revision of Literature on the Welfare State**Débora Bernardi Grandjean Thomsen<sup>1</sup>

**Resumo:** Neste artigo tem-se por objetivo realizar uma revisão de literatura sobre o *Welfare State*, os diferentes modelos e regimes do Estado de Bem-Estar Social que se consolidaram no contexto do século XX, sobretudo, nos países de capitalismo avançado. Pretendeu-se verificar as circunstâncias que contextualizam seu surgimento, a sua importância para o desenvolvimento econômico e social das sociedades contemporâneas e sua função de possibilitar inserção social aos marginalizados. Realizou-se um breve estudo sobre seu desenvolvimento mundial e brasileiro. Adotou-se como referencial teórico as revisões da literatura realizadas, sobretudo, por Esping-Andersen (1991), Arretche (1995), Draibe (1989, 1993, 2005, 2007), Medeiros (2001), Porchman (2004) e Di Giovanni (2008).

**Palavras-chave:** Welfare State; Proteção Social; Estado de Bem-Estar; Políticas Públicas.

**Abstract:** The purpose of this article is to conduct a literature review on the Welfare State, the different models and regimes of the Welfare State that were consolidated in the context of the XX century, especially in the countries of advanced capitalism. It was intended to verify the circumstances that contextualize its emergence, its importance for the economic and social development of contemporary societies and its role of enabling social inclusion to the marginalized. A brief study on its world and Brazilian development was carried out. The literature review was carried out by Esping-Andersen (1991), Arretche (1995), Draibe (1989, 1993, 2005, 2007), Medeiros (2001), Porchman (2004) and Di Giovanni (2008).

**Key-words:** Welfare State; Social Protection; Public Policy.

**Introdução**

Na sociedade contemporânea mundial, uma grande demanda por programas sociais se faz necessária em virtude das profundas alterações nos processos econômicos que ocorrem em países em que se verifica a crescente industrialização e urbanização. A classe trabalhadora que surgiu nesse contexto, sujeita à grande exposição e riscos nas indústrias, alterou a organização estrutural da sociedade na medida em que passou a se locomover para poder atuar.

O Estado teve de intervir enquanto a população não conseguia se emancipar e proceder como protagonista de seu destino. Nessa conjuntura, o mercado exigiu maior homogeneidade das classes médias e operárias, e o *welfare state* (WS)

---

<sup>1</sup> Universidade de Mogi das Cruzes (UMC). Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200, CEP 08780-911, Mogi das Cruzes – SP. E-mail: debora@palle.com.br

manifestou-se como forma de propiciar a universalização de direitos e oferecer várias possibilidades a toda população.

No Brasil a situação foi semelhante. Com um desenvolvimento tardio, o país apresentou características comuns aos países capitalistas, que exigiram a mediação do Estado em prol de uma população marginalizada, sem perspectiva de participação ativa na sociedade. Surgiu, então, um Estado-Protetor, cujo objetivo é o de diminuir ou até mesmo cessar a exclusão social.

### **O que é o *welfare state***

Os sistemas de proteção social, *welfare state* (WS), são comumente desenvolvidos por instituições não especializadas, ou por sistemas específicos, com o objetivo de garantir a inclusão de todos os cidadãos que se encontram em situação de fragilidade. Nessa perspectiva, incluem-se idosos, doentes, aqueles que vivem em condições precárias, de vulnerabilidade social, devido à falta de recursos e acesso aos serviços públicos, os indivíduos com alguma debilidade afetiva, com problemas relacionados à identidade e ao pertencimento social e, ainda, com necessidades básicas relacionadas a bens materiais, como comida e dinheiro, e bens culturais, como saberes (DI GIOVANNI, 2008); os ditos marginalizados.

Para Claus Offe (*apud* ARRETCHE, 1995), a função do WS, relacionada ao modo de produção capitalista, seria uma forma de corrigir e compensar disfuncionalidades presentes na ação desse sistema. A missão das políticas sociais consiste em criar condições de existência da classe operária, consolidando assim o modo de produção capitalista.

De acordo com Esping-Andersen (1991), o *welfare state* é a responsabilidade do Estado de garantir o bem-estar básico dos cidadãos. Ele é responsável por aumentar as capacidades políticas e reduzir as divisões sociais, na medida em que busca extinguir a pobreza, o desemprego e a dependência de salários. “É um meio de administrar bens coletivos, mas é também um centro de poder em si e, por isso, tenderá a promover o próprio crescimento” (p. 91).

O formato como esse auxílio à população ocorre é muito particular em decorrência de critérios históricos, culturais, econômicos e políticos de cada grupo social. É certo que a presença do Estado intervindo administrativamente e

politicamente é essencial ao sucesso de qualquer projeto em contrapartida à sociedade do capital, que interfere diretamente como gerador de parte da demanda por esses serviços (DI GIOVANNI, 2008).

Para Medeiros (2001), as políticas sociais aumentam as possibilidades de consumo das famílias trabalhadoras e se efetivam em gastos do Estado com habitação, transporte e saneamento, o que consolidam necessidades associadas e o desenvolvimento tecnológico, e ainda “liberam reservas de capital privado para investimentos e garantem uma reserva de mão-de-obra em diversos níveis de qualificação” (MEDEIROS, 2001, p. 7). Segundo o autor, o WS pode ser considerado um mecanismo de controle político da sociedade.

De acordo com Draibe (1993), é certo que a política social é constituída por setores de previdência, assistência social, saúde e educação. Entretanto, incluir nesse conceito políticas de habitação, saneamento, transporte coletivo, salário e emprego ainda é questionável.

Porchman (2004) assinala que o WS, nos países capitalistas, ocorre de forma descontínua, marcado pelas transformações históricas, com características diversas. No entanto, apresentam pelo menos três condicionantes estruturais: lógica industrial moderna (o crescimento industrial e grande quantidade de trabalhadores nas fábricas); democracia de massa (interesses comuns entre classe operária e classe média, que implicam na exigência da universalização dos direitos e possibilidades); e sociedade salarial (mercados de trabalho organizados e assalariados que favoreceram a aproximação entre classe média e operária).

### **A consolidação do *welfare state***

#### **Arretche**

Diversos autores analisam o surgimento do *welfare state*, desenvolvendo estudos em diversos países, como Alemanha, Estados Unidos, Inglaterra, França e Canadá. Arretche, em “Emergência e desenvolvimento do *welfare state*: teorias explicativas” (1995), organizou um debate entre autores representativos, que discorrem sobre a emergência e o desenvolvimento do WS, tais como: Wilensky, Lebeaux e O’Connor (caso norte-americano), Titmus e Marshall (caso inglês), Offe, Rosanvallon, Ewald, Gough, Esping-Andersen, Skocpol, Orloff e Weir.

Segundo Arretche (1995), uma das causas incontestáveis da consolidação do WS, para muitos autores pesquisados, foi a crescente industrialização e urbanização que, por um lado, desenvolveram os países, e conseqüentemente mudaram muitos conceitos econômicos no mundo, mas, por outro lado, agravaram os problemas públicos, devido à crescente demanda por serviços de assistência à população, que se encontrava fragilizada em virtude das péssimas condições de trabalho e intensa falta de recursos. Todavia, é graças à industrialização que existe a possibilidade de crescimento de riquezas nos países, que custeiam esses programas sociais. De acordo com Titmus e Marshall (*apud* ARRETCHÉ, 1995), a origem dos programas sociais está na intensa divisão social que o trabalho proporciona pelo crescimento industrial, na especialização da produção.

A industrialização implica ainda maior complexidade da divisão social do trabalho. [...] implica a competição no mercado de trabalho, a entrada da mulher neste mercado, etc. Em suma, este conjunto de mudanças, no que tange à dependência do trabalhador em relação à situação do mercado de trabalho com relação à natureza e às bases da especialização do trabalho e no que tange a uma significativamente crescente possibilidade de mobilidade social, teria implicações profundas sobre o sistema familiar, isto é, sobre o tamanho das famílias, sobre as formas de educação das crianças, sobre as modalidades de reprodução social, etc. Tais mudanças exigiriam uma resposta, uma solução sob a forma de programas sociais, os quais visariam garantir a integração social, contornando os problemas de ajustamento do trabalhador e das famílias (ARRETCHÉ, 1995, p. 9).

Nesse novo panorama econômico de desenvolvimento industrial, encontramos uma estrutura social ultrapassada em relação à nova dinâmica que se estabelece em ritmo muito acelerado, que não consegue se atualizar com a mesma eficiência do desenvolvimento de alguns setores, e que busca solucionar os problemas da população.

Conforme Wilensky (*apud* ARRETCHÉ, 1995), o sistema político e econômico implementado em determinado país é irrelevante para o desenvolvimento do WS. Em contrapartida, o desenvolvimento econômico e a seguridade social são essenciais para esse entendimento. Para ele, a explicação para origem dos programas sociais está no progresso da indústria, mas fortemente associada à cultura nacional.

Arretche (1995) estuda ainda as considerações de O'Connor a respeito das sociedades que apresentam um capitalismo desenvolvido, já que o Estado

ironicamente visa ao acúmulo de capital, e, com esse capital acumulado, tenta manter o equilíbrio social através de práticas de *welfare state*, o que gera despesas sociais. Para ele, os recursos arrecadados pelo Estado para custear investimentos sociais, que beneficiarão os setores privados, provêm dos mesmos e de uma parcela da população, que indiretamente custearão e serão beneficiados pelas políticas sociais. “Portanto, o processo de acumulação de capital no interior do setor monopolista explica ao mesmo tempo a origem e o desenvolvimento do gasto com programas sociais [...]” (ARRETCHE, 1995, p. 24).

Para Offe (*apud* Arretche, 1995), o crescimento do capitalismo gera problemas sociais, pois destrói formas anteriores de vida social, gerando disfunções que resultam em problemas. Então, “são as condições econômicas e sociais que determinam a emergência do *welfare state*”. Assim, o aparecimento de programas sociais advém como uma resposta à necessidade da classe operária, essencial para o crescimento do capitalismo. Isso significa que o Estado busca respostas, através de programas sociais, para solucionar seus próprios problemas relativos à integridade de seus meios de organização.

Marshall (*apud* ARRETCHE, 1995, p. 33), em seu estudo do caso inglês, busca demonstrar que “através da política social, a crescente igualdade política modifica as desigualdades econômicas”. Ele compreende a cidadania composta por três tipos de direitos aos indivíduos: direitos civis (liberdade individual), direitos políticos (participação e exercício do poder político) e direitos sociais (possibilidade de aquisição da riqueza socialmente produzida).

Já o estudo do caso francês, realizado por Rosanvallon (*apud* ARRETCHE, 1995), discípulo de Marshall, demonstra que o Estado deve produzir a segurança e reduzir as incertezas, deve garantir ao indivíduo seus direitos e, por isso, deve ser reconhecido como Estado-Protetor, ampliando o campo dos direitos civis.

Gough (*apud* ARRETCHE, 1995) consolida suas pesquisas e percebe os programas sociais como uma função do Estado, e não o Estado em si, sua delimitação. Assim, entende que o acúmulo de capital gera necessidades de políticas sociais que, por sua vez, são desenvolvidas pelo Estado para sanar carências originadas pelo processo de acúmulo de capital. “Até aqui, portanto, Gough está bastante próximo de O'Connor. Para ele, as políticas sociais

desempenham *funções* relativas à garantia da acumulação de capital, à reprodução da força de trabalho e à legitimação social” (1995, p. 40).

No entanto, Gough diverge dos outros teóricos no momento em que entende que os avanços sociais ocorrem dentro do modo de produção capitalista e, assim sendo, a expansão do WS é barrada pelas possibilidades impostas pelo acúmulo de riquezas e pela capacidade de financiamento dos programas sociais; o Estado não age como um “instrumento passivo de uma classe dominante” que visa maximizar lucros. Em suma, Gough (*apud* ARRETCHÉ, 1995) considera que os limites do *welfare state* estão na dinâmica de acumulação de capital e pelas formas como ela é preservada, mas, por outro lado, surge a pressão da classe trabalhadora organizada, que, visando a seus interesses, não permite a livre exploração de classes.

Arretche (1995) observa ainda os estudos de Esping-Andersen, que, ao verificar 18 países capitalistas desenvolvidos, distingue três formas de regimes de *welfare state* baseados em uma classe trabalhadora que quer se emancipar e, conseqüentemente, em diferentes modelos de política social: 1) *regime social-democrata*, sistema de proteção social amplo, para todos, e desvinculado do valor da contribuição do beneficiário, ou seja, não é por mérito; 2) *regime conservador*, com profunda intervenção do Estado e diferenciação na distribuição de contribuições e benefícios, consolidando as divisões dentro da classe trabalhadora, e 3) *regime liberal*, vinculando contribuição e benefícios busca universalizar as oportunidades e, assim, estimular a capacidade do indivíduo se desenvolver.

Para finalizar seu debate sobre as origens do *welfare state*, Arretche (1995) estudou as autoras Skocpol, Orloff e Weir, que estão em fase de consolidação de suas pesquisas. Engajadas na corrente neoinstitucionalista, as pesquisas observam que mudanças econômicas, demográficas, ideológicas e pressões políticas de movimentos populares tiveram influência no desenvolvimento de programas sociais, que, por sua vez, funcionam dentro de estruturas institucionais e políticas específicas, fato esse que condiciona a atuação e o crescimento dos programas.

### **Di Giovanni**

Baseado nos estudos sobre *welfare state* de Alber, Flora e Heidenheimer, Di Giovanni (2008) também busca compreender as origens dos programas sociais. Para ele, a partir da segunda metade do século XX, o Estado surge como

“organizador, produtor, gestor e normatizador dos sistemas de proteção social”. A proposta de o Estado intervir na sociedade também parte da intensa industrialização, do crescimento demográfico e da urbanização, que ocasionaram problemas relacionados à pobreza, às más condições de trabalho, aos acidentes e às doenças. Esses problemas, aliados à organização das classes trabalhadoras, comprovariam que a pobreza não provinha dos méritos pessoais, mas de um problema relacionado às condições sociais de vida e de trabalho.

Com o início incerto, os países europeus foram estruturando o WS que atendesse parte de sua população. Na Europa Ocidental, na segunda metade do século XIX, surgem os sistemas de segurança social, funcionando com previdência coletiva e assistência pública fundidas entre si (DI GIOVANNI, 2008).

Assim como Arretche, Di Giovanni (2008) analisa a tipologia de Titmuss, que propõe três gêneros ou modelos de *welfare state*: 1) *residual*, caracterizado por políticas seletivas e intervenção de caráter temporário, isto é, “o Estado só assume a responsabilidade quando a família ou o mercado são insuficientes” (ESPING-ANDERSEN, 1991); 2) *meritocrático-particularista*, baseado nas capacidades individuais relacionadas à produtividade e à capacidade de gerar ganhos individuais, e 3) *institucional-redistributivo*, baseado na universalidade dos direitos, ou seja, “destina-se a toda população, é universalista e personifica um compromisso institucionalizado com o bem-estar social” (ESPING-ANDERSEN, 1991).

Ainda em sua pesquisa, Di Giovani destaca as contribuições de Esping-Andersen, ao classificar os regimes de políticas sociais em três grupos: 1) *liberal*, centralizado na iniciativa privada, deixando de lado as classes médias; 2) *conservador-cooperativo*, que promove a expansão de programas com efeitos redistributivos ignorados, e 3) *social-democrata*, apoiado na intervenção pública e na universalização dos direitos.

### **Draibe e Porchman**

A autora Sônia M. Draibe, em um dos seus estudos sobre *welfare state*, realiza uma síntese sobre como as políticas sociais podem ser classificadas ao longo da história, levando em consideração diversos contextos políticos e econômicos dos países:

Exatamente o que os estudos comparativos têm mostrado é que o *welfare state* pode ser mais universalista, institucionalizado e estatizado, em alguns casos, ao passo que, em outros, se mostra mais privatista e residual, em uns mais generosos na cobertura e diversificação dos benefícios, em outros mais seletivo e assistencialista; em alguns países é mais intenso o mecanismo de dinâmica político-partidária e eleitora, enquanto em outros é mais “politizado” e clientelisticamente utilizado. Em determinados casos e padrões, foi capaz de praticamente extirpar a pobreza absoluta, garantindo uma renda mínima (ou o imposto negativo) a todos quanto não lograram integrar-se via mercado e salário; em outros, tem deixado relativamente a descoberto e desprotegidos os bolsões ou as camadas mais pobres da população (DRAIBE, 1993, p.2).

Com relação à estrutura das despesas, Draibe (1993) aponta diferenças em relação aos sistemas que podem ser financiados por contribuições sociais de empregados e empregadores, com montantes variados. Já pensando na composição das despesas, Draibe aponta para o crescimento contínuo causado pelas taxas de crescimento das aposentadorias e pensões, gastos com saúde e seguro desemprego.

Porchman (2004) destaca que tivemos três décadas de sucesso de *welfare state*, quando, no final da década de 1970, este começou a ser questionado. Isso aconteceu porque verificou-se uma diminuição do crescimento econômico, que atrapalhou a geração de empregos e possibilitou o aparecimento de novas formas de trabalho, muitas vezes à margem da legislação. O crescimento dos mercados também favoreceu a desigualdade de renda em decorrência do desemprego, que resultou em desintegração social e heterogeneidade no padrão de consumo.

### ***Welfare state* no Brasil**

Marcelo Medeiros (2001) analisa o WS no Brasil entre 1930 e 1990. O autor observa que a função e o desenvolvimento dos programas sociais no Brasil são diferentes das realizadas nos países europeus e norte-americanos, em função da economia do país e de suas particularidades históricas. “No Brasil, o *welfare state* surge a partir de decisões autárquicas e com caráter predominantemente político: regular aspectos relativos à organização dos trabalhadores assalariados dos setores modernos da economia e da burocracia” (MEDEIROS, 2001, p. 8).

De acordo com Aureliano e Draibe (1989), o conceito de seguridade social no Brasil é utilizado de forma generalizada para designar diversas frentes de atuação



nas áreas de previdência e assistência social, educação e saúde, políticas de habitação, saneamento, transportes coletivos, políticas de emprego, cujo objetivo é a manutenção e reintegração direta e indireta de renda. Assim, o WS assume um caráter de mediador entre Estado e mercado, presente em todos os países capitalistas em desenvolvimento. Ele não pode ser considerado um simples produto da democracia de massas, já que se constitui pela transformação fundamental do próprio Estado, de sua estrutura, de suas funções e legitimidade, e, assim, ele é uma resposta à demanda por igualdade socioeconômica e de segurança socioeconômica.

As autoras acima citadas afirmam que, segundo a tipologia estabelecida por Titmus, o *welfare state* no Brasil segue o padrão *meritocrático-particularista*.

Medeiros (2001) salienta que nos, anos 1920, o WS já se iniciava no Brasil sob a perspectiva de atuar como instrumento de controle dos movimentos de trabalhadores no país. Sua função era a de detectar demandas e, assim, reduzir as lideranças trabalhadoras e as reivindicações sociais. Já em 1930, o caráter autoritário do Estado evidencia as repressões aos movimentos trabalhadores. Só em meados de 1960 os programas sociais estabeleceram-se, assumindo duas concepções, uma de caráter compensatório (políticas assistencialistas) e outra de caráter produtivista (políticas que visavam ao crescimento econômico). Foi em 1970 que o sistema se universalizou, reforçando seu caráter *meritocrático-particularista*. “O caráter redistributivo do sistema foi reduzido a um conjunto de programas assistenciais, com patamares mínimos muito reduzidos” (MEDEIROS, 2001, p. 16).

Aureliano e Draibe (1989) periodizam o WS no Brasil em fases assim caracterizadas: 1930-1943, introdução; 1943-1964, expansão fragmentada e seletiva; 1964-1977, consolidação institucional; 1977-1981, expansão massiva; 1981-1985, reestruturação conservadora; 1985 em diante, reestruturação progressista. É importante salientar que, a partir de 1964, a característica da intervenção social do Estado apresenta-se em princípios de organização condizente com o modelo econômico conservador e socialmente excludente.

Embora todo esse histórico caracterize a ação do WS no Brasil, foi a partir de 1993 que “a descentralização das políticas, a articulação de fato entre os diversos programas e a parceria entre governo e movimentos sociais formam inovações que permitiram redução das práticas clientelistas, distanciamento das políticas

assistenciais e continuidade dos programas” (MEDEIROS, 2001, p. 18). Assim, até 1990, considera-se que as políticas sociais tornaram-se instrumento de legitimação da ordem política e social, colaborando com o fornecimento de mão-de-obra assalariada para a indústria. A partir daí, o WS passará por diversas mudanças organizacionais.

Porchman (2004, p.15) enfatiza que:

o Brasil [...] apresentou ao longo do século passado uma trajetória não desprezível de evolução de seu sistema de proteção social, sobretudo a partir da Revolução de 30. De acordo com características específicas de um país periférico, o Brasil avançou em várias medidas de proteção social, sem, contudo, romper com a natureza da exclusão social.

## **Conclusão**

Para estudar o *welfare state* de maneira significativa, o primeiro passo é começar entendendo e definindo o seu papel na sociedade, seu objetivo principal de garantir a universalização de direitos e possibilidades de toda população, e entender o contexto histórico, político e cultural de seu surgimento. A partir desse início, pode-se identificar as circunstâncias que apoiaram a formatação das intervenções do Estado, entendendo assim as particularidades da mesma. Justifica-se, portanto, a importância de revisitar os apontamentos feitos por diversos autores a respeito da interferência estatal em busca do bem-estar básico da sociedade.

Com a revisão de literatura realizada, foi possível observar as características marcantes e homogêneas que aparecem em diversos países que implementaram o WS: a intensa industrialização e urbanização responsáveis por mudanças estruturais na sociedade e o surgimento de classes que continuamente necessitavam da mediação do Estado como administrador e protetor. Nos estudos realizados dos casos inglês, francês e norte-americano, percebe-se notoriamente as semelhanças que assolam a criação e o desenvolvimento do WS. O mesmo aconteceu no Brasil. Aqui a situação de implementação do *welfare state* foi semelhante. Lidando com a heterogeneidade da classe média e operária, os programas sociais buscam minimizar os problemas causados pelas diferenças de oportunidades geradas pelo intenso crescimento desordenado de uma população.

## Referências

AURELIANO, L.; DRAIBE, S. Projeto: a política social em tempo de crise: Articulação Institucional e descentralizada. **Comissão Econômica da América Latina (CEPAL)**, Brasília, v.1, cap.3, 1989.

ARRETCHE, M.T.S. Emergência e desenvolvimento do *welfare state*: teorias explicativas. **Boletim Informativo e Bibliográfico em Ciências Sociais**, v. 39, p.3-40, 1995.

BRUSHINI, C.; LOMBARDI, M. R. Mulheres, trabalho e família. **Séries Históricas**. Disponível em: <http://www.fcc.org.br/bdmulheres/serie2.php?area=series>. Acesso em: 15 nov. 2016

DI GIOVANNI, G. Sistema de proteção social. **Gera Di Giovanni**. Disponível em: <http://geradigiovanni.blogspot.com.br/2008/08/sistema-de-proteo-social.html>. Acesso em: 15 nov. 2016.

DRAIBE, Sônia. Welfare state no Brasil: características e perspectivas. **Caderno de Pesquisa, NEPP-Unicamp**, Campinas, n.8, p.1-50, 1993.

\_\_\_\_\_. Estado de bem-estar, desenvolvimento econômico e cidadania: algumas lições da literatura contemporânea. In: **Políticas Públicas no Brasil**. Rio de Janeiro, Fiocruz, 2007.

ESPING-ANDERSEN, G. As três economias políticas do *welfare state*. **Lua Nova**, n. 24, 1991. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-64451991000200006](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451991000200006). Acesso em: 11 nov. 2016

IBGE. Síntese de indicadores sociais 2002. **Comunicação Social**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/12062003indic2002.shtm>. Acesso em: 15 nov. 2016

\_\_\_\_\_. Estatísticas do século XX. **Comunicação Social**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/29092003estatisticasecxxhtml.shtm>. Acesso em: 15 nov. 2016

\_\_\_\_\_. Projeção da população: pirâmide etária absoluta. **IBGE**. Disponível em: [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao\\_da\\_populacao/2008/piramide/piramide.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/2008/piramide/piramide.shtm). Acesso em: 15 nov. 2016

MEDEIROS, Marcelo. **A trajetória do welfare state no Brasil: papel redistributivo das políticas sociais dos anos 1930 aos anos 1990**. Brasília: Ipea, 2001.

PORCHMAN, Márcio. Proteção social na periferia do capitalismo: considerações sobre o Brasil. **São Paulo em Perspectiva**. São Paulo, v.18, n.2, p. 3-16, 2004.